

## **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 5944/2022**

**Autor:** Presidente Tenente Lourençano

**Inserir dispositivo na Resolução nº. 63, de 29 de junho de 2016, que trata sobre a regulamentação do regime de adiantamento no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga, que especifica.**

A Câmara Municipal de Taquaritinga **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica inserido o § 3º. ao artigo 4º. da Resolução nº. 63, de 29 de junho de 2016, com a seguinte redação

**Art. 4º. ...**

**§ 3º. O Responsável Pelo regime de adiantamentos será nomeado pelo Presidente da Câmara, dentro de servidores do quadro efetivo e remunerado por meio de gratificação de 15% a ser atribuída em face do serviço extraordinário, responsabilidade solidária e recomendação dos órgãos de fiscalização.**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Acoorsi, em.....

**Tenente Lourençano**  
- Presidente da Câmara -